

Homenagem da Corte Especial, por ocasião de sua Aposentadoria*

O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO:

Sr. Presidente, prezados Colegas, hoje é um dia de tristeza, porquanto deixará de exercer suas funções no Superior Tribunal de Justiça em razão de sua aposentadoria, antecipada por seu estado de saúde, o eminente Ministro **Sálvio de Figueiredo Teixeira**, que ingressou nesta Corte quando da sua composição inicial. Na qualidade de Desembargador, foi convocado para juntar-se àqueles que completaram a antiga composição do Tribunal Federal de Recursos, base para a instalação desta Corte.

O Sr. Ministro **Sálvio de Figueiredo Teixeira** marcou este Tribunal com atuação excepcional, de alto nível. Naqueles momentos iniciais o Superior Tribunal de Justiça ainda se conformava na sua estrutura constitucional, mas o Sr. Ministro **Sálvio de Figueiredo Teixeira**, com seu imenso prestígio no meio jurídico nacional, fez-se uma pessoa conhecida em todos os rincões da Pátria. Por ter uma personalidade alegre e jovial, tornou-se uma espécie de líder de escola. O Ministro **Sálvio** tinha o dom de congregar os estudiosos de Direito e de estimulá-los e assim fez com todo o ímpeto, com todas as suas forças, até que a doença que o acometeu veio impedi-lo de prosseguir em seu sacerdócio.

Lamentamos profundamente essa perda do Judiciário, porque exatamente agora, quando S. Exa. estava na iminência de assumir a Presidência do Tribunal, estava prestes a pôr em prática aquilo por que lutou durante grande parte de sua vida, ou seja, a Escola Nacional da Magistratura, hoje prevista no texto constitucional, terá, por motivos independentes de sua vontade, de afastar-se deste Tribunal. Mas seu imenso trabalho está registrado nas obras que publicou, nas palestras e conferências que proferiu, portanto, justiça se faça, muito se deve a esse extraordinário jurista, esse grande magistrado que aqui pontificou até o dia de hoje, quando sai sua aposentadoria.

O Sr. Ministro **Sálvio de Figueiredo Teixeira** é uma personalidade marcante. Sempre alegre, por onde passou criou em torno de si um ambiente agradável, nos trabalhos da Turma, nas reuniões com os Colegas, nas palestras e nas conferências; sempre conseguiu estabelecer um ambiente de confraternização, de estímulo aos estudos e progresso, o que realmente o tornava

* Ata da 1ª Sessão Ordinária da Corte Especial, de 1º/02/2006.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

extremamente bem popular, a ponto de, em Minas Gerais, ter sido criada a associação dos amigos do Ministro **Sálvio de Figueiredo Teixeira**. Isso bem demonstra como S. Exa. é uma pessoa querida e merece, com toda a certeza, esse ato de espontânea consideração.

O Sr. Ministro **Sálvio**, apesar de sua grandeza jurídica, sempre foi a expressão da simplicidade. S. Exa. proclama-se atleticano, uma paixão a qual resiste; ainda hoje, se o visitarmos, S. Exa. não se esquece de falar sobre o Atlético Mineiro, ao qual é muito ligado.

Em sua trajetória profissional, o Sr. Ministro **Sálvio de Figueiredo Teixeira** divulgou nossa jurisprudência por todo o Brasil, aquela que o povo brasileiro estava a esperar que daqui surgisse, especialmente em temas de alta relevância, como na época da implantação do Código dos Consumidores. Esta Corte deu colaboração de suma importância na definição dos princípios basilares do Código de Defesa do Consumidor, e S. Exa. muito atuou nessa área. Extraordinária também foi sua colaboração do Direito Processual Civil. São muitos projetos com os quais colaborou para concretizar o Código de Processo Civil. Integrou várias comissões compostas por eminentes juristas.

Seu trabalho, que se corporificou em vários textos legais, ainda está a produzir efeitos, porque há vários projetos, cerca de vinte e sete projetos de desburocratização do Poder Judiciário, sendo três ou quatro já convertidos em lei, os quais contaram com a visão arguta de S. Exa.

A saída do Sr. Ministro **Sálvio de Figueiredo Teixeira** deve fazer-nos refletir. S. Exa. trouxe imensa colaboração a este Tribunal e ao mundo jurídico nacional; suprir essa perda será muito difícil. Não será fácil encontrar alguém que possa preencher sua vaga no Superior Tribunal de Justiça e que possa engrandecer esta Corte tanto quanto fez o eminente Ministro. Sua contribuição pode ser encontrada em suas publicações, que são muitas. Cito, Por exemplo, os Comentários ao Código de Processo Civil. S. Exa. organizou, ainda, muitos livros em co-autoria e escreveu diversos artigos. Como educador, teve imensa atividade universitária. Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, fez a carreira jurídica naquele estado, começando como juiz, depois membro do Tribunal de Alçada, em seguida desembargador. Daí se alçou ao cargo de Ministro deste Tribunal e chegou à vice-presidência. Sem dúvida alguma, será designada uma sessão solene para prestar justa homenagem ao grande Ministro.

Esse breve registro de palavras desalinhavadas tem por objetivo marcar este instante significativo para o Tribunal.

Peço, em nome da Corte, remeter à ilustre Senhora do Sr. Ministro **Sálvio de Figueiredo Teixeira**, Dra. Simone Ribeiro de Figueiredo Teixeira, e aos seus filhos, Cristina, Vinícius e Úrsula, nossos respeitosos cumprimentos e nossos



Ministro Sálvio de Figueiredo

votos de que o Sr. Ministro **Sálvio de Figueiredo** ainda possa, durante muito tempo abrilhantar o mundo jurídico nacional. Que Deus o proteja e que lhe dê, e a todos os seus familiares, saúde. Que seus caminhos sejam aqueles mais amenos e que possamos com ele manter nossa antiga amizade. A mesma amizade que S. Exa. dedicou a todos os Colegas e que nesta Corte todos lhe dedicaram sem qualquer objeção.

Com essas ligeiras palavras, peço, Sr. Presidente, que conste dos anais da Casa essa manifestação que, sem dúvida alguma, terá seguimento com uma sessão solene que V. Exa. irá designar para homenagear nosso grande Colega, nosso grande amigo, nosso extraordinário Ministro.

Muito obrigado a V. Exa.

O ILMO. SR. JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO (ADVOGADO):

Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Ministros, Exmo. Sr. Representante do Ministério Público Federal, em nome dos advogados, sobretudo dos que militam, com freqüência, neste egrégio Colegiado, gostaríamos todos os advogados de nos solidarizar com o pesar pela aposentadoria, em razão de saúde, do eminente Ministro **Sálvio de Figueiredo Teixeira** por todos os motivos já elencados pelo Sr. Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, mas, sobretudo, em particular para a advocacia, porque o Sr. Ministro **Sálvio de Figueiredo Teixeira** promoveu, ao longo desses anos, incessante trabalho na defesa de interesses diretos para a correta atuação dos advogados na atividade jurisdicional.

Dentre esses trabalhos, sou testemunha ocular de um, especificamente, que gostaria de registrar neste momento solene, no qual se presta esta homenagem justa e devida. À época da edição da Lei nº 10.352/01, que alterou, substancialmente, a parte recursal do Código de Processo Civil, tive a oportunidade de ouvir do eminente Ministro **Sálvio de Figueiredo Teixeira** o pesar e a tristeza, porque, naquela oportunidade, havia sido vetado pela Presidência da República um dos poucos dispositivos em prol da qualidade de vida dos advogados, que permitia os prazos somente fossem contados em dias úteis. Disse-me S. Exa., quando conversava a respeito do tema, que iria retomar a discussão no futuro nos próximos projetos de lei que visassem alterar o Código de Processo Civil.

Naquele momento, restou evidente, não só a mim, como a todos os advogados que tomaram conhecimento do empenho de S. Exa. para alterar não só questões procedimentais, mas também questões que interessavam a participação dos advogados, que, além do grande Jurista e do excepcional Magistrado, estava ali um cidadão preocupado com as demais categorias que participam da atividade jurisdicional.



Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

Esse breve relato é para manifestar, em nome da advocacia, a saudade que o eminente Ministro **Sálvio de Figueiredo Teixeira** deixará, tanto neste egrégio Colegiado, como na classe dos advogados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O EXMO DR. WAGNER NATAL BATISTA (SUBPROCURADOR):

Sr. Presidente, Srs. Ministros, o Ministério Público Federal adere, como não poderia deixar de fazê-lo, às palavras proferidas pelo Sr. Ministro Antônio de Pádua Ribeiro, fazendo delas suas também e dizendo que é sempre o pior momento para quem tem assento no Tribunal fazer a despedida daquelas pessoas que o convívio de longos anos nos faz conhecê-las e respeitá-las.

Gostaríamos que, quando fosse oficiada à família do Sr. Ministro que se aposenta, fosse também juntada essa manifestação do Ministério Público Federal.

Muito obrigado.

